



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **16237/2011-22462**  
Usuário: **ITABERAÍ ARMAZÉNS GERAIS LTDA**  
Município: **ITABERAÍ**

**DECLARAÇÃO Nº 752/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **24 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia GO 070 KM 88** nas coordenadas geográficas **16°03'16" S e 49°47' 12" W**, no município de **Itaberaí**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Everlane Viccari Trentin, CPF 310.854.311-34**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETO**  
Superintendente